LEI N. 680, de 6 de fevereiro de 1 963

Homologa o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Erechim e a Emprêsa Sul Brasileira de Engenharia Ltda (Esbel), para construção da ponte sôbre o rio Uruguai, na localidade de Praia Bonita.

PEDRO ALEXANDRE ZÁFFARI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso de atribuições legais. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica homologado, em tôda a sua amplitude, o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Erechim e a Emprêsa Sul Brasileira de Engenharia Ltda (Esbel), para a execução de uma obra de arte destinada a transpôr o rio Uruguai, na localidade de Praia - Bonita, na ERM. Erval Grande-Chapecó, na forma da minuta anéxa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 6 de fevereiro de 1 963.-

PEDRO ALEXANDRE ZÁFFARI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se
Secretaria de Administração Municipal, em Erechim,
6 de fevereiro de 1 963.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 680-DE 6.02.1963-

HOMOLOGA O CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM E A EMPRESA SUL BRASILEIRA LTDA-ESBEL-PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO URUGUAI,NA LOCALIDADE DE PRAIA BONITA.

00000

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,em exercicio,no uso de atribuições legais. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

COPIA

Artº 1º-Fica homologado,em tôda a sua plenitude,o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM e a EMPRESA SUL BRASILEIRA LTDA-ESBEL-para a execução de uma obra de arte destinada a transpôr o RIO URUGUAI,na localidade de PRAIA BONITA,na ERM "ERVAL GRANDE-CHAPECO",na forma da minuta anéxa,que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,6 DE FEVEREIRO DE 1963

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO MUNICIPAL,EM EXERCICIO

00000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
EM ERECHIM,6 DE FEVEREIRO DE 1.963

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
SECRETÁRIO

***

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 680-DE 6.02.1963-

HOMOLOGA O CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM E A EMPRESA SUL BRASILEIRA LTDA-ESBEL-PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO URUGUAI,NA LOCALIDADE DE PRAIA BONITA.

00000

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,em exercicio,no uso de atribuições legais. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓPIA

Artº 1º-Fica homologado em tôda a sua plenitude,o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM e a EMPRESA SUL BRASILEIRA LTDA-ESBEL-para a execução de uma obra de arte destinada a transpôr o RIO URUGUAI,na localidade de PRAIA BONITA,na ERM "ERVAL GRANDE-CHAPECO",na forma da minuta anéxa,que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,6 DE FEVEREIRO DE 1963

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO MUNICIPAL,EM EXERCICIO

00000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
EM ERECHIM,6 DE FEVEREIRO DE 1.963

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
SECRETÁRIO

***

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA